



PROTOCOLO N°	8.407-7/2017
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	AUDITORIA DE CONFORMIDADE
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Com fundamento no artigo 137, alínea “i”, da Resolução Normativa nº 14/2007 – RITCE, encaminhe-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá, 30 de novembro de 2018.

(assinado digitalmente)
Luiz Carlos de Azevedo
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.